

Comarca de Plumhi - Estado de Minas Gerais  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
Amancio Cassini Neto

Nº 1.070

10/01/19

Oficial

Márcio da Silveira Cassini  
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini  
Escrevente

MATRÍCULA Nº <b>4471</b> 27/06/979 DATA	<b>LIVRO Nº 2 Z</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	--	--

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 56 da quadra 24, •BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E CEM (1.100,00) metros quadrados, tendo 23,00 metros de frente; 17,00 metros nos fundos; 52,00 metros do lado direito e 58,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. CARAVELAS, confrontando nos fundos com o lote de nº 15 numa extensão de 9,00 metros e lote de nº 14 numa extensão de 8,00 metros; pelo lado direito com o lote de nº 57 e pelo lado esquerdo com o lote de nº 55;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL: [Assinatura]

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2.825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial [Assinatura]

AV.1.4.471. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 990,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida das Caravelas numa extensão de 18,00 metros; fundos com o lote nº 11 numa extensão de 18,00 metros, do lado esquerdo com o lote nº 55 numa extensão de 55,00 metros e do lado direito com o lote nº 57 numa extensão de 55,00 metros. Oficial [Assinatura]

AV.2.4.471: 21/06/88. Conforme alteração contratual datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA; dou fé. AV.3.4.471. Data 13-11-90. Protocolo nº 25.596. CERTIDÃO. Certifico que conforme requerimento de nº 411/90, datado de 29/05/90, em consequência da 21ª (vigésima primeira) alteração do Contrato Social da requerente, arquivado na JUCEMG; em 29/12/89, sob o nº 939.622, extingue-se a Mendes Júnior Empreendimentos Ltda, ora incorporada, sucedendo-lhe em todos os



**Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais**  
**Cartório de Registro de Imóveis**

*Amancio Cassini Neto*

Oficial

Márcio da Silveira Cassini  
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini  
Escrivente

MATRÍCULA	<b>LIVRO Nº 2</b>	Registro Anterior
DATA	<b>REGISTRO GERAL</b>	Nº

IMÓVEL: -direitos e obrigações à Mendes Júnior (Emp), digo, Edificações Ltda, com sede à Av. Professor Márcio Werneck, nº 1.685, Bloco A.4, Bairro Estoril, Belo Horizonte, inscrita no CGC/MF de nº 17.739.780/0001-99. Dou fé. Oficial: Amancio Cassini. AV.4.4.471. Data 13-11-90. Protocolo nº 25.605. **CERTIDÃO**: CERTIFICO que conforme requerimento de nº 413/90, de 13/11/90, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, para: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Oficial: Amancio Cassini. AV.5.4.471. Data 14/09/94. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 093, datado de 10/01/94, expedido pela Mendes Júnior Edificações Ltda, com sede na Av. Prof. Márcio Werneck, nº 1.685, Bairro Estoril, Bloco A.4, em Belo Horizonte-MG, que em consequência da trigésima-alteração consolidação do contrato social (devidamente arquivado), datado de 01/12/93 arquivada na JUCEMG, em 04/01/94, sob o nº 1254123, modifica-se a sua razão social para "**MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA**", inscrita no CGC/MF sob o nº 17.739.780/0001-99. Dou fé. Amancio Cassini. AV.6.4.471. Data 14/09/94. Protocolo nº 31.767. Em consequência das obrigações assumidas no Termo Aditivo nº 01, ao Protocolo de Entendimento Firmado em 08/07/93, entre as partes contratantes **MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.739.780/0001-99, **MARIALVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, com sede em Belo Horizonte, inscrita no CGC de nº 66.317.1397/0002-39, em conjunto denominadas **MANDATÁRIAS**, e **ADMINISTRADORA CIDAC**, com sede em São Paulo, inscrita no CGC nº 60.620.002/0001-05, denominada **MANDANTE**, devidamente representadas, fica o imóvel supra, **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, para garantir os compromissos assumidos pela primeira **MANDATÁRIA** supra, com vencimento na data prevista para a entrega das unidades a serem construídas, observados os prazos e demais condições do documento de origem, em especial a cláusula III, e seus subitens, e outras cláusulas que ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Amancio Cassini. AV.7.4.471. Data 15/02/96. Protocolo nº 33.854. Procede-se a esta aver-

CONTINUA ÀS FLS.78, L.2-FY.





## REGISTRO DE IMÓVEIS

Rel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 21 - FONE: (037) 371-1067

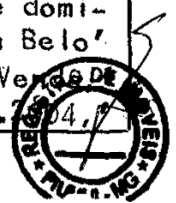
MATRÍCULA -CONTINUAÇÃO- 15/02/96. DATA	LIVRO Nº 2 -FY. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº ..... .....
---	-----------------------------------	--

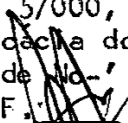
IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.471, FLS. 70, L. 2-Z. ....  
bação nos termos do requerimento nº 064, datado de 15/02/96, e Ofício expedido pela Administradora Cidac Ltda, em 06/04/95, assinado pelo Sr. Paulo César de Lima e Maria Cristina de Lima do Amaral Souza, com firma reconhecidas, a hipoteca referente ao R. 6, foi devidamente quitada. Dou fé. R. 8.4.471 Data 08/11/2004.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Protocolo nº 58.761. Procede-se a este registro nos termos do requerimento nº 1.135, datado de 22/07/2004, expedido pela MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA, instruído com a 2ª Alteração Contratual, datada de 31/01/2002, bem como Protocolo Justificação sobre a Incorporação do Patrimônio da Mendes Júnior Empreendimentos Ltda, datado de 31/01/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 2755217, em 21/03/2002, e demais documentos arquivados nesta Serventia, para ficar constando que, nos termos do referido contrato, o imóvel foi **INCORPORADO** ao patrimônio da requerente, a firma **MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS MONTAGENS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.459.408/0001-69, com sede na Av. João Pinheiro, nº 146, 19º andar, conj. 1901, centro, Belo Horizonte - MG, que tem como objetivo: a) a promoção de incorporação imobiliária; b) a construção para venda, por conta própria ou de terceiros de qualquer espécie de edificação; c) a compra e venda de imóveis e o loteamento de terrenos próprios ou de terceiros; passando o capital social, totalmente integralizado para o montante de R\$124.943.101,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e um reais). Isento de ITBI, conforme Lei Municipal de nº 803/90, Artigo 30, Inciso II, sendo atribuído o valor de R\$10.000,00; quitações com a Prefeitura, em nome da outorgante e dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5.000, publicado no Minas Gerais, em 01 de julho de 2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. Dou fé.

Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. Adriana. Oficial. R. 9.4.471. DATA 07.12.2004. PROTOCOLO: 59.123. TRANSMITENTE: Mendes Júnior Empreendimentos Montagens e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.459.408.0001-69, com sede na Av. João Pinheiro, nº 146, 19º andar, Conjunto 1901, Centro, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: JOSÉ DAVID JORGE, brasileiro, casado com OLGA TAVARES JORGE, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, empresário, CPF nº 008.807.286-04, C.I. nº M.86.942.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 168/1600, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda de Lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 08.11.2004.



as fls.007, L.92, no valor real de R\$10.000,00 e para efeitos fiscais no valor de R\$14.000,00. **CONDICÕES:** Claúsula Primeira: Em cada lote somente poderá ser construída uma residência unifamiliar, com o máximo de dois pavimentos acima do nível da rua, vedada a alteração de sua destinação e com os seguintes recuos mínimos: 2,00 (dois) metros do alinhamento da rua e 1,50 (um e meio) metro das divisas laterais; Claúsula Segunda: A projeção vertical da construção sobre o terreno, inclusive suas dependências, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área útil do terreno. Permitir-se-á, ligada ao prédio principal, cobertura para automóvel, aberta nos três lados; Claúsula Terceira: As canalizações de água, servindo o terreno a montante, poderão atravessar o terreno dentro de 2,00 (dois) metros de suas divisas laterais, pelo que o comprador desde já se compromete a permitir a passagem, se for exigidas; Claúsula Quarta: É proibida a colocação de letreiros e anúncios no terreno e nas construções, salvo placas e de vendas; Claúsula Quinta: É proibida a construção de marinas, cais e atracadouros de qualquer espécie, não previstos no projeto e memorial do loteamento; Claúsula Sexta: Toda e qualquer construção somente poderá ser iniciada depois de sua planta ser aprovada pela vendedora ou seus sucessores e pela Prefeitura Municipal de Capitólio; Claúsula Setima: Vinculação de Sócio ao Clube; a Vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe UM TÍTULO de Sócio do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 095, recolhida ao CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85; exceto a Certidão Negativa de ônus reais. A vendedora declara na escritura sob responsabilidade civil e criminal, estar isenta de apresentação de CND para com o IAPAS, de acordo com Ordem de Serviço, nº 182, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 30.01.98, por se tratar de empresa que comercializa com imóveis, não fazendo o imóvel ora vendido, parte de seu ativo permanente. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fe. EMOL.:R\$151,33. T.F.:R\$51,45. Func. Adriana. OF. 

**R.10.4.471. Data:14/08/2009. Protocolo nº 80.057. TRANSMITENTE:** José David Jorge s/m Olga Tavares Jorge, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ele empresário, CPF nº 008.807.286/04, C.I. nº M.86.942.SSP/MG, ela do lar, CPF nº 039.788.096/05, C.I. nº M.62.991.SSP/MG, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Estácio de Sá, 168/1600, Bairro Gutierrez, CEP:30.430.010. **ADQUIRENTE:** ANTONIO PEDRO DE SOUZA, brasileiro, casado com GERCIRA CARVALHO DE SOUZA, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6.515/77, agricultor, CPF nº 186.625.956.34, C.I. nº M.3.537.885.SSP/MG, residente e domiciliado em Capitólio-MG, na Rua Antônio Cândido de Oliveira, 168, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.930.000. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Paz e Notas de Capitólio - MG, em 16/07/2009, às fls.140, livro nº 100, no valor real de R\$20.000,00 e para efeitos fiscais no valor de R\$70.000,00. **CONDICÕES:** É transferido ao comprador, UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 017, recolhida ao

Continua às fls.086, L.2-MG





# REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 086

CNPJ 20.939.526/0001-49

*Bel. Márcio da Silveira Cassini*  
OFICIAL

*Eunice Carabetti da Silveira Cassini*  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067  
e-mail: cri@netpiumhi.com.br

<b>MATRÍCULA</b> Continuação.	<b>LIVRO Nº 2 -MG.</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	<b>Registro Anterior</b> Nº .....
14/08/2009.		.....
<b>DATA</b>		.....

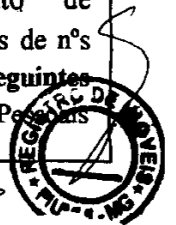
**IMÓVEL:** Continuação da matrícula de nº 4.471, fls.78, L.2-FY-----

CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio; quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; apresentaram as Certidões Negativa de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidões negativas Cível e Criminal; e, dispensadas as demais certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240 de 09/09/1986, e de conformidade com a Instrução nº 192/90, de 24/10/1990, Item 3º, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito, junto à Fazenda Estadual em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. **EMITIDA A DOL**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$556,83. Recivil. R\$33,41. T.F.J. R\$227,44. Func. Adriana. Oficial.

**QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO**

Av.11/4.471. Data 08/04/2014. Protocolo nº 106.336. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 443, datado de 17/03/2014, Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 19/02/2014, para constar à construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, situada na Avenida das Caravelas, nº 820, lote 56 da quadra 24, **Bairro Engenheiro José Mendes Júnior**, com a área total de **484,17m² de construção**, com término em 15/09/2013, no valor de R\$492.675,50, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE em 07/02/2014, sendo expedido em 19/02/2014, nº 20 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 072772014-88888451, CEI: 51.212.77451/65, emitida em 12/03/2014, com validade até 08/09/2014. Dou fé. Emol. R\$714,80. Recivil. R\$42,88. T.F.J. R\$500,64. Func. Lilian. Oficial.

R.12/4.471. Data 16/10/2014. Protocolo nº 109.520. **TRANSMITENTE:** **ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA** e s/m **GERCIRA CARVALHO DE SOUZA**, brasileiros, casados aos 19/04/1971, sob o regime de comunhão de bens, ele lavrador, CPF 186.625.956-34, CI M.3.537.885.SSP/MG, ela do lar, CPF 069.124.216-01, CI M.9.119.095.SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Antônio Cândido de Oliveira, 168, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Capitólio-MG. **ADQUIRENTE:** **HENRIQUE AVELAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado com **PATRÍCIA MARIA DE MEDEIROS CARVALHO**, aos 18/06/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF 415.095.526-34, CI MG.1.158.863.SSP/MG, ela administradora, CPF 609.320.076-00, CI MG.3.115.330.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Arthur Bosmans, 55, aptº 1.401, Bairro Belvedere, Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 11/09/2014, às fls.068, livro nº 111, no valor de R\$1.000.000,00. **CONDICÕES:** É transferido, neste ato, ao comprador, UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento. Foi pago o ITBI, através das guias de nºs 210171 e 210478, autenticadas pelo Banco Itaú S/A, agência 3033. **Apresentaram as seguintes certidões:** Quitação Municipal, Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais



Reipersecutórias; Registro Imobiliário atualizada, Cíveis Negativas e Criminais Negativas, expedidas pelo TJMG, Comarca de Piumhi-MG, Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nºs 2420716 e 2420697, Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal 93.240, de 09/09/1986 e de conformidade com a Instrução nº 192/90, de 24/10/1990, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, e inciso V do artigo 160 do Provimento 260/CGJ/2013. Dispensada Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. **EMITIDA A DOI** pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$1.665,86. Recomepe. R\$99,94. TFJ. R\$1.362,98. Func. Luana. Oficial Flávia Cassiano

**R.13/4.471.** Data: 08/05/2015. Protocolo nº 112.659. **DEVEDORES: HENRIQUE AVELAR DE CARVALHO**, CPF nº 415.095.526-34 e **PATRICIA MARIA DE MEDEIROS CARVALHO**, CPF nº 609.320.076-00. **CREDOR: Itaú Unibanco S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, Piumhi/MG. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Cédula de Crédito Bancário nº 10132491409, emitida em 31/03/2015, no valor de R\$340.362,38, vencimento em 30/06/2025, com taxa efetiva anual de juros de 28,0000% ao ano e taxa efetiva mensal de juros de 2,0784% ao mês, em garantia das obrigações assumidas perante o credor, os devedores dão em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto da matrícula e suas benfeitorias. Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as cláusulas, condições e obrigações constantes da cédula, registrada sob o nº 14.924, L.3-Auxiliar. Em anexo: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de Patrícia Maria de Medeiros Carvalho, emitida em 23/04/2015, válida até 20/10/2015, Código de controle da certidão: A524.BB71.2A47.65F3 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de Henrique Avelar de Carvalho, emitida em 23/04/2015, válida até 20/10/2015, Código de controle da certidão: 5C9E.4F8D.AF1F.2B2B. Dou fé. Emol. R\$1.362,38. Recomepe R\$81,74. TFJ R\$800,12. Func. Fernanda. Oficial [Assinatura]

**Av.14/4.471.** Data: 11/05/2015. Proceder-se a esta averbação mediante revisão com a finalidade de retificar no R.13 que o município e estado sede do credor é São Paulo-SP e ratificados os demais termos. Dou fé. Func. Fernanda. Oficial [Assinatura]

**Av.15/4.471.** Data: 24/08/2018. Protocolo nº 130.125. **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Proceder-se a esta averbação nos termos do Requerimento nº 1.209, datado de 31/07/2018, expedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., assinado por Carla Cristina Lopes Scortecchi, CPF 307.002.278-22 e Juliana Lozano D'Almeida Sato, CPF 227.581.758-19, com firmas reconhecidas, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, datada de 26/06/2018, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, através da guia nº 265419, no valor de R\$31.600,00 recolhida ao Banco Itaú, agência 5247 em 20/07/2018, avaliado por R\$1.580.000,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo-SP. Apresentados nesta serventia: Certidão de Quitação com a Prefeitura Municipal de Capitólio, Certidão de Registro, Certidão Positiva de Ônus Reais e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. Dou fé. Emol. R\$2.391,84. Recomepe. R\$143,68. T.F.J. R\$1.959,48. ISS. R\$ 119,74. Func. Lorena. Oficial [Assinatura]

**Av.16/4.471.** Data: 28/12/2018. Protocolo nº 132.105. Em atendimento ao requerimento nº

CONTINUA AS FLS.095, L.2-UV



MATRÍCULA continuação  28/12/2018  DATA	<b>LIVRO Nº 2 - UV</b>  <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº .....  .....
--	---	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 4.471 , fis.086, L.2-MG.....

1.867, datado de 15/10/2018, instruído com o Auto Negativo de 1º e 2º Leilões realizados em 21/09/2018 e 05/10/2018, respectivamente, e do Termo de Quitação, expedido aos fiduciários Henrique Avelar de Carvalho e s/m Patrícia Maria de Medeiros Carvalho, qualificados anteriormente, conforme disposto no artigo 27, Parágrafo 5º da Lei 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei 9.514/97, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerada a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, Parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Emol. R\$14,62. Recivil. R\$0,88. TFJ. R\$4,87. ISS. R\$0,73. Func. Lorena. Oficial.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 4471 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 10 de janeiro de 2019.

- OFICIAL

Pedido de Certidão nº: 66.977

Emol: R\$ 17,77 - Recivil: R\$ 1,07 - TFJ: R\$ 6,65 - ISS: R\$ 0,89 -  
Valor Total: R\$ 26,38

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG Selo Eletrônico nº CKL97508 Cód. Seg. 7503-0102-1947-4761 Quantidade de Atos Praticados 1 Emol. R\$ 18,84 - TFJ R\$ 6,65 - Vabr Final R\$25,49 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>		

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
 Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA  
 Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000  
 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
 PIUMHI - MG

Conferido, 10/JAN/2019

*[Signature]*  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO